

BRIEFING ESTRATÉGICO SCHULTZ

Série Técnica em Arquitetura Empresarial

VOLUME VI

Instrumentos Financeiros Compostos e Mútuos Conversíveis

Separação entre passivo e patrimônio líquido, juros efetivos e conversão societária.

Marcelo Carpen Schultz

Contador • Advogado

CRC/PR 064.704 • OAB/PR 108.740

Versão — julho/2026

SCHULTZ CONTABILIDADE CORPORATIVAContabilidade corporativa, tributação estratégica e estrutura empresarial
para empresas que precisam crescer com organização.

NOTA EDITORIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este volume integra a coleção de Estudos Aplicados de Contabilidade Avançada da Schultz. O tema é tratado a partir de caso empresarial, com integração entre estrutura jurídica, substância econômica, escrituração, tributação e governança.

O conteúdo é técnico-institucional e não substitui análise documental do caso concreto. Contratos, atos societários, demonstrações, regime tributário e legislação vigente devem ser confirmados antes de qualquer implementação.

Base normativa essencial

CPC 39/NBC TG 39 e IAS 32; CPC 48/NBC TG 48 e IFRS 9; Lei nº 6.404/1976 e regras societárias sobre emissão, conversão e aumento de capital.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Bloco	Conteúdo
1	Tese central e caso aplicado
2	Alternativas e enquadramento
3	Modus operandi e documentos
4	Contabilização e demonstrações
5	Tributação, riscos e conclusão

1. RESUMO EXECUTIVO E TESE CENTRAL

Um instrumento conversível pode conter simultaneamente dívida e opção patrimonial. A contabilidade do emitente deve separar os componentes no reconhecimento inicial, mensurar o passivo pelo valor de instrumento semelhante sem conversão e registrar o residual no patrimônio líquido.

Conclusão executiva

No caso Épsilon, a existência de dívida contratual e opção por número fixo de ações sustenta, em tese, instrumento composto. O valor patrimonial de R\$ 1.600.000 é residual; o passivo será atualizado pelo método dos juros efetivos até a conversão ou liquidação.

2. CASO EMPRESARIAL APLICADO

A Épsilon S.A. recebe R\$ 10.000.000 mediante instrumento conversível em número fixo de ações por preço previamente definido. O contrato vence em cinco anos, paga juros de 6% ao ano e assegura ao investidor o direito de exigir caixa se determinadas condições não forem cumpridas.

3. ALTERNATIVAS E DELIMITAÇÃO TÉCNICA

Estrutura	Tratamento predominante
Dívida simples	Passivo integral e juros pelo custo amortizado.
Conversível composto	Passivo mais componente patrimonial.
Conversão variável	Pode impedir classificação patrimonial.
AFAC	Aporte voltado ao capital, sem estrutura típica de dívida composta.

A escolha deve decorrer da finalidade econômica e das obrigações efetivamente assumidas. A denominação utilizada pelas partes não substitui o exame da substância, dos direitos, dos fluxos de caixa e da competência societária.

4. MODUS OPERANDI

4.1. Documentação e controles

- Memorando técnico com finalidade, valores e alternativas.
- Instrumento contratual ou ato societário coerente com a operação.
- Memórias de cálculo e documentos financeiros de suporte.
- Aprovações, registros e comunicações aos responsáveis pela escrituração.
- Conciliação posterior entre documentos, razão contábil e demonstrações.

Aplicação prática

A operação somente deve avançar quando finalidade, competência, documentação, pagamento e lançamento contábil puderem ser reconstituídos em uma única trilha de auditoria.

5. TRATAMENTO CONTÁBIL E LANÇAMENTOS

Os lançamentos seguintes são ilustrativos e pressupõem que as premissas jurídicas e econômicas do caso tenham sido confirmadas. A conta exata deve ser adaptada ao plano de contas e à natureza final da obrigação.

Lançamentos aplicados ao caso

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Caixa	10.000.000	—
C — Passivo do instrumento conversível	—	8.400.000
C — Componente patrimonial da conversão	—	1.600.000
D — Despesa financeira pelo juro efetivo	840.000	—
C — Passivo do instrumento	—	840.000

5.1. Efeitos nas demonstrações

A movimentação deve ser apresentada de modo consistente no balanço, na demonstração das mutações do patrimônio líquido, no resultado e na demonstração dos fluxos de caixa, conforme a classificação da operação. Notas explicativas são necessárias quando materialidade, julgamento ou risco justificarem divulgação.

6. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A classificação contábil não elimina a análise fiscal dos juros, descontos, custos de transação e conversão. O tratamento deve considerar regime tributário, partes relacionadas, regras de subcapitalização e preços de transferência quando houver conexão internacional.

7. GOVERNANÇA E MATRIZ DE RISCOS

Risco	Consequência provável
Conversão variável	Instrumento tratado integralmente como passivo.
Juros nominais usados	Subavaliação da despesa financeira.
Cláusulas de resgate	Obrigações de caixa não identificadas.
Conversão sem ato societário	Capital e livros societários inconsistentes.

8. CHECKLIST DE IMPLEMENTAÇÃO

Fase	Verificação
Leitura	Leitura integral das cláusulas
Teste	Teste de obrigação de caixa
Análise	Análise do critério fixed-for-fixed
Mensuração	Mensuração separada dos componentes
Juros	Juros efetivos, conversão e baixa

9. ANATOMIA DO INSTRUMENTO CONVERSÍVEL

O instrumento conversível combina financiamento e possibilidade de participação societária. Para o emitente, a primeira pergunta é se existe obrigação contratual de entregar caixa. A segunda é se a conversão qualifica como componente patrimonial ou derivativo passivo. Para o investidor, o modelo contábil é diferente e depende da classificação e mensuração do ativo financeiro. Confundir as duas perspectivas produz lançamentos assimétricos e conclusões inadequadas.

9.1. COMPONENTE DE DÍVIDA

Vencimento, juros, resgate obrigatório, eventos de inadimplemento e direito de exigir caixa caracterizam passivo financeiro. A dívida é mensurada inicialmente pelo valor justo de uma obrigação semelhante sem a opção de conversão. A diferença entre esse valor e o caixa recebido poderá representar componente patrimonial ou derivativo, conforme os termos.

9.2. TESTE FIXED-FOR-FIXED

A opção tende a ser patrimonial quando troca montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro por quantidade fixa de instrumentos patrimoniais próprios. Cláusulas de preço variável, proteção antidiluição ampla, liquidação líquida em caixa, resgate contingente ou conversão vinculada a valuation futuro podem impedir essa classificação. O contrato deve ser examinado integralmente; uma única cláusula pode alterar a natureza do instrumento.

9.3. INSTRUMENTO COMPOSTO, DERIVATIVO EMBUTIDO OU PASSIVO INTEGRAL

Estrutura	Classificação do emitente	Exemplo
Dívida + opção patrimonial	Passivo e patrimônio separados.	R\$ fixo por número fixo de ações.
Dívida + conversão variável	Passivo e possível derivativo.	Número de ações ajustado ao valor de mercado.
Resgate obrigatório	Passivo financeiro.	Investidor pode exigir caixa no vencimento.
Conversão obrigatória fixa	Pode ser instrumento patrimonial ou composto conforme fluxos.	Entrega fixa, mas cupons podem criar passivo.
AFAC irrevogável	Análise distinta, sem estrutura típica de dívida.	Contribuição destinada ao aumento de capital.

Regra de leitura

Nome, intenção de conversão e probabilidade de exercício não substituem a análise dos direitos contratuais existentes na data das demonstrações.

10. RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO DOS COMPONENTES

No instrumento composto, o passivo é mensurado primeiro. Estima-se o valor presente dos cupons e do principal utilizando taxa de mercado de dívida semelhante sem conversão. O componente patrimonial corresponde ao residual entre o caixa recebido e o passivo inicial. O patrimônio não é remensurado posteriormente; o passivo segue o custo amortizado pelo método dos juros efetivos.

10.1. CASO ÉPSILON — PREMISSAS

Premissa	Valor
Caixa recebido	R\$ 10.000.000
Cupom contratual	6% ao ano
Taxa efetiva de instrumento sem conversão	10% ao ano
Passivo inicial ilustrativo	R\$ 8.400.000
Componente patrimonial residual	R\$ 1.600.000
Prazo	5 anos

Reconhecimento inicial

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Caixa e equivalentes	10.000.000	—
C — Passivo do instrumento conversível	—	8.400.000
C — Componente patrimonial de conversão	—	1.600.000

10.2. JUROS EFETIVOS E CUPOM

No primeiro ano, a despesa financeira calculada a 10% sobre R\$ 8.400.000 é de R\$ 840.000. O cupom pago ou a pagar é de R\$ 600.000. A diferença de R\$ 240.000 aumenta o passivo, aproximando-o do valor de liquidação ao longo do prazo. Reconhecer apenas o cupom subavalia a despesa e a dívida.

Primeiro ano — juros e cupom

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Despesa financeira — juros efetivos	840.000	—
C — Passivo — atualização do custo amortizado	—	240.000
C — Juros a pagar ou caixa	—	600.000

10.3. CRONOGRAMA ILUSTRATIVO

Ano	Saldo inicial	Juros efetivos 10%	Cupom 6%	Acréscimo	Saldo final
1	8.400.000	840.000	600.000	240.000	8.640.000
2	8.640.000	864.000	600.000	264.000	8.904.000
3	8.904.000	890.400	600.000	290.400	9.194.400

O cronograma completo deverá utilizar os fluxos contratuais e a taxa efetiva que iguale o valor inicial ao fluxo esperado. Os números acima são didáticos e não fecham isoladamente o prazo de cinco anos.

11. CUSTOS DE TRANSAÇÃO E APRESENTAÇÃO

11.1. ALOCAÇÃO DOS CUSTOS

Custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumento composto devem ser alocados aos componentes passivo e patrimonial proporcionalmente aos valores iniciais. A parcela do passivo integra o cálculo da taxa efetiva; a parcela patrimonial reduz diretamente o patrimônio líquido. Gastos gerais, reorganização e negociação não incremental seguem sua natureza própria.

Componente	Valor inicial	Proporção	Custo de R\$ 200 mil
Passivo	8.400.000	84%	168.000
Patrimônio	1.600.000	16%	32.000
Total	10.000.000	100%	200.000

11.2. BALANÇO, DRE, DMPL E DFC

O balanço apresenta passivo financeiro e componente patrimonial separadamente. A DRE recebe juros efetivos, variações de derivativos eventualmente reconhecidos a valor justo e custos que não qualificam para capitalização. A DMPL evidencia o componente patrimonial e os custos atribuídos. Na DFC, o ingresso e o pagamento do principal são fluxos de financiamento; juros seguem a política contábil aplicável e consistente.

11.3. RESULTADO POR AÇÃO

O CPC 41/IAS 33 exige avaliar efeito potencialmente dilutivo das ações a emitir. Para resultado por ação diluído, aplica-se método compatível com a natureza do instrumento, ajustando numerador e denominador quando a conversão reduzir o lucro por ação. A simples existência de opção não autoriza ignorar o potencial de diluição informado aos investidores.

12. CONVERSÃO, LIQUIDAÇÃO E MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

12.1. CONVERSÃO NO VENCIMENTO

Na conversão segundo os termos originais, o passivo é baixado contra capital e contas patrimoniais correspondentes. O componente patrimonial original pode permanecer em conta específica ou ser reclassificado dentro do patrimônio, conforme política e legislação. Não se reconhece ganho ou perda pela conversão contratualmente prevista de instrumento composto.

Conversão — estrutura ilustrativa

Conta	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
D — Passivo do instrumento conversível	10.000.000	—
D — Componente patrimonial de conversão	1.600.000	—
C — Capital social	—	5.000.000
C — Reserva de capital/conta patrimonial	—	6.600.000

12.2. LIQUIDAÇÃO EM CAIXA

Se o investidor exigir caixa ou a conversão não ocorrer, o passivo é liquidado financeiramente. O componente patrimonial não se transforma em receita; pode ser reclassificado dentro do patrimônio líquido. A empresa deve ter planejado caixa e covenants para o cenário de não conversão, mesmo quando a administração julgar a conversão provável.

12.3. CONVERSÃO ANTECIPADA E INCENTIVO

Quando a entidade oferece vantagem adicional para induzir conversão antecipada, o incremento de valor concedido pode gerar despesa no resultado. É necessário comparar os termos originais e modificados, mensurar a vantagem e separar alteração societária de modificação do passivo. A decisão deve ser suportada por valuation e aprovação competente.

12.4. MODIFICAÇÃO OU EXTINÇÃO

Alteração substancial de taxa, prazo, resgate ou conversão pode representar extinção do passivo original e reconhecimento de novo instrumento. Alteração não substancial ajusta o valor contábil e a taxa efetiva conforme CPC 48/IFRS 9. A análise quantitativa não substitui a avaliação qualitativa de cláusulas economicamente relevantes.

Evento	Pergunta contábil	Efeito possível
Conversão original	Ocorreu conforme contrato?	Baixa do passivo contra patrimônio.
Incentivo à conversão	Foi concedido valor adicional?	Despesa pelo benefício incremental.
Prorrogação	Mudança é substancial?	Modificação ou extinção.
Resgate antecipado	Como alocar contraprestação?	Baixa de passivo e tratamento do componente patrimonial.
Violação de	Tornou dívida exigível?	Reclassificação e divulgação.

Evento	Pergunta contábil	Efeito possível
covenant		

13. PERSPECTIVA DO INVESTIDOR

A contabilidade do investidor não espelha automaticamente a do emitente. O ativo financeiro é classificado segundo modelo de negócios e características dos fluxos contratuais. Em instrumentos híbridos que sejam ativos financeiros, o IFRS 9 exige análise do instrumento como um todo para classificação e mensuração, em vez de reproduzir a separação passivo-patrimônio realizada pelo emitente.

13.1. CUSTO AMORTIZADO, FVOCI OU VALOR JUSTO NO RESULTADO

Uma característica de conversão em ações geralmente impede que os fluxos sejam apenas principal e juros, conduzindo com frequência à mensuração ao valor justo por meio do resultado. A conclusão depende dos termos completos. O investidor deve avaliar risco de crédito, conversão, perdas esperadas, valor justo e divulgações, sem usar a classificação do emitente como atalho.

13.2. ASSIMETRIA CONTÁBIL

É possível que o emitente reconheça instrumento composto e o investidor mensure o ativo integralmente ao valor justo no resultado. Essa assimetria é consequência dos modelos normativos e precisa ser considerada em consolidação, partes relacionadas e negociações intragrupo.

14. CPC/IFRS E COMPARAÇÃO COM O US GAAP

14.1. IAS 32 E IFRS 9

IAS 32 define a classificação inicial entre passivo e patrimônio; IFRS 9 disciplina mensuração do passivo, juros efetivos, modificações e derivativos. IAS 33 trata diluição, IFRS 7 as divulgações e IFRS 13 a mensuração a valor justo quando exigida. O estudo deve integrar essas normas, e não limitar-se ao lançamento inicial.

14.2. US GAAP — ASC 470-20, ASC 815 E ASC 260

No US GAAP, dívida conversível é analisada principalmente sob ASC 470-20, derivativos sob ASC 815 e lucro por ação sob ASC 260. Alterações recentes simplificaram modelos de separação em determinadas emissões, de modo que a contabilização pode diferir do modelo composto obrigatório da IAS 32. A comparação deve ser feita pelos termos e pela data de emissão, não por equivalência nominal.

Tema	CPC/IFRS	US GAAP — comparação
Separação inicial	Passivo primeiro; residual no patrimônio quando fixed-for-fixed.	Modelos de dívida conversível e derivativos conforme Codification.
Conversão variável	Derivativo/passivo conforme termos.	Análise de embedded derivative e equity scope.

Tema	CPC/IFRS	US GAAP — comparação
Juros	Taxa efetiva sobre passivo inicialmente descontado.	Modelo pode produzir custo diferente conforme separação aplicável.
EPS diluído	IAS 33/CPC 41.	ASC 260.
Modificação	IFRS 9: modificação ou extinção.	ASC 470 e orientação correlata.

Uso correto do US GAAP

A comparação é material porque pode alterar passivo inicial, despesa financeira e diluição. O relatório deve identificar o padrão adotado e apresentar ponte de reconciliação quando o grupo reportar em mais de uma base.

15. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E OPERAÇÕES INTERNACIONAIS

15.1. JUROS E CUSTOS

A despesa contábil pelo juro efetivo pode exceder o cupom contratual. A dedutibilidade fiscal não decorre automaticamente desse reconhecimento. Devem ser examinados regime tributário, competência, limites, partes relacionadas, subcapitalização, preços de transferência e controles na ECF. Custos da emissão também podem ter tratamento fiscal distinto da alocação contábil.

15.2. CONVERSÃO E CUSTO DA PARTICIPAÇÃO

A conversão extingue a dívida e forma participação societária. A memória deve conciliar principal, juros, custos, valor convertido, quantidade de ações e custo fiscal do investidor. Capitalização de juros, conversão abaixo ou acima de valor econômico e operação entre partes relacionadas exigem análise específica.

15.3. NÃO RESIDENTE

Instrumentos internacionais exigem análise de IRRF, registro cambial, moeda funcional, variação cambial, preços de transferência e tratados. Cláusulas de conversão em moeda diferente da moeda funcional podem afetar o teste fixed-for-fixed e produzir derivativo passivo, salvo exceções normativas aplicáveis.

16. REFORMA TRIBUTÁRIA E DECISÃO DE FINANCIAMENTO

A Reforma Tributária pode elevar a necessidade de financiamento para sistemas, CAPEX, estoque e capital de giro. O conversível permite captar agora e definir participação futura, mas a empresa deve projetar cenários de conversão e resgate. Créditos de IBS/CBS em formação não substituem caixa, e a expectativa de margens futuras influencia preço de conversão e capacidade de pagar a dívida.

16.1. VALUATION E PREÇO DE CONVERSÃO

Preço fixado com base em margens históricas pode transferir valor se a reforma alterar rentabilidade. Mecanismos de ajuste precisam ser avaliados porque proteção antidiluição ou conversão variável podem mudar a classificação contábil. A solução econômica desejada deve ser testada simultaneamente pelo jurídico, valuation e CPC 39/IAS 32.

16.2. SERVIÇOS E CUSTOS DA CAPTAÇÃO

Assessoria jurídica, estruturação, distribuição, auditoria e valuation podem estar sujeitos a IBS/CBS. Tributos recuperáveis adequadamente constituídos devem ser separados dos custos da emissão; valores não recuperáveis seguem a alocação contábil do gasto. Documento, elegibilidade e realização precisam ser controlados por fornecedor e natureza.

16.3. COVENANTS NA TRANSIÇÃO

A convivência de tributos e a volatilidade de capital de giro podem pressionar covenants. O instrumento deve definir métricas, tratamento dos novos tributos, créditos, EBITDA e eventos de inadimplemento. Cláusula mal redigida pode tornar a dívida exigível e alterar sua classificação no balanço.

Risco da reforma	Efeito no conversível	Controle
Margem menor	Aumenta risco de resgate e diluição.	Cenários e revisão de valuation.
Crédito lento	Pressiona caixa para cupons.	Aging de IBS/CBS e reserva de liquidez.
CAPEX maior	Exige captação adicional.	Orçamento por etapa.
Covenant ambíguo	Pode antecipar vencimento.	Definições contratuais atualizadas.
Ajuste antidiluição	Pode alterar equity classification.	Teste IAS 32 antes da assinatura.

Tese empresarial

O conversível não elimina a incerteza da Reforma Tributária; ele distribui essa incerteza entre credor, acionistas atuais e futuro acionista. A contabilidade deve mostrar quem suporta cada risco.

17. CASO ÉPSILON — CONCLUSÃO AMPLIADA E GOVERNANÇA

Elemento	Conclusão técnica
Dívida	Obrigações de caixa e cupons: passivo financeiro.
Conversão	Número fixo por preço fixo: componente patrimonial em tese.
Mensuração inicial	Passivo R\$ 8,4 milhões; residual patrimonial R\$ 1,6 milhão.
Juro efetivo	10% ilustrativos; cupom de 6%; acréscimo inicial de R\$ 240 mil.
Não conversão	Exige caixa para principal e juros.

Elemento	Conclusão técnica
Diluição	Deve ser simulada no CPC 41/IAS 33.
Reforma	Margens, créditos e covenants incorporados aos cenários.

17.1. MATRIZ DE CONTROLES

Risco	Controle	Responsável
Cláusula variável não identificada	Checklist integral IAS 32.	Contabilidade/jurídico.
Juro contabilizado pelo cupom	Cronograma de custo amortizado.	Contabilidade.
Custo não alocado	Memória passivo x patrimônio.	Controladoria.
Diluição omitida	Cálculo de EPS diluído.	Relações com investidores.
Covenant rompido	Monitoramento e projeção.	Tesouraria.
Tributação divergente	Conciliação ECF e contratos.	Tributário.
Conversão sem ato societário	Calendário e aprovações.	Societário.

- Ler todas as cláusulas e anexos do instrumento.
- Separar emitente e investidor na análise.
- Documentar passivo semelhante sem conversão.
- Calcular taxa efetiva e cronograma completo.
- Alocar custos aos componentes.
- Simular conversão, resgate e diluição.
- Revisar efeitos fiscais e internacionais.
- Incorporar IBS/CBS, margem e capital de giro.
- Conciliar contrato, razão, notas, ECF e registros societários.

18. CONCLUSÃO DECISÓRIA

No caso Épsilon, a existência de dívida contratual e opção por número fixo de ações sustenta, em tese, instrumento composto. O valor patrimonial de R\$ 1.600.000 é residual; o passivo será atualizado pelo método dos juros efetivos até a conversão ou liquidação.

Síntese final

Um instrumento conversível pode conter simultaneamente dívida e opção patrimonial. A contabilidade do emitente deve separar os componentes no reconhecimento inicial, mensurar o passivo pelo valor de instrumento semelhante sem conversão e registrar o residual no patrimônio líquido.

19. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS

CPC 39/NBC TG 39 e IAS 32; CPC 48/NBC TG 48 e IFRS 9; Lei nº 6.404/1976 e regras societárias sobre emissão, conversão e aumento de capital.

Referências complementares: CPC 41/IAS 33; IFRS 7; IFRS 13; FASB ASC 470-20, ASC 815 e ASC 260; EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025.

Marcelo Carpen Schultz
Contador • Advogado
CRC/PR 064.704 • OAB/PR 108.740

Versão — julho/2026

SCHULTZ CONTABILIDADE CORPORATIVA
Contabilidade corporativa, tributação estratégica e estrutura empresarial
para empresas que precisam crescer com organização.